



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1251/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO.

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$24.780,01(Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta Reais e um centavo), com as seguintes classificações:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Unidade: 4 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.
URBANOS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

Projeto:	Valor	Recurso
24.750 344915200000000 Custo de Aquis.: Equip. e Mat Perm. Intra-Orcam	R\$24.780,01	0001 - Livre
24.751/24.750 344915201000000 Aquisição Interna de Veiculo	R\$24.780,01	0001 - Livre

Art. 2º - O valor para suprimento do crédito aberto no artigo primeiro, será da redução da dotação conforme segue:

Dotação: 26.100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-funcional programática: 02.004.26.782.0004.2.003.000 no valor de R\$24.780,01(Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta Reais e um centavo);

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2020.

Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Silvana Maria Donbrowski
Secretaria Municipal da Administração